

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Contrato



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual.

CONTRATO Nº 048/2021

### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL SAAE DE JUAZEIRO-BA, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030, inscrito no CNPJ sob o nº 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225, neste ato representado pela sua Diretora, a Senhora Josilene Alixandre, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 5071610, expedida pela SSP/BA, e CPF/MF nº 549.463.285-72, residente nesta cidade no Condomínio Morada das Árvore, QD C, nº 15, São Geraldo, Juazeiro/Ba, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, por meio de seu representante legal o senhor Rones Alves Machado Portela, Portador da carteira de identidade nº 1385009, órgão expedidor SSP/SP, Inscrito no CPF sob o nº 031.742.458-63, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936 e o Sr FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3 expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 267.221.148-56 residente e domiciliado à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, em obediência à Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO SUPORTE LEGAL

**1.1** – Este contrato foi precedido de Dispensa de licitação **tombada sob o nº 030/2021**, observados os dispositivos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1** – Contratação de empresa para possível aquisição de aparelho celular, visando atender às necessidades da Autarquia Municipal SAAE (Serviço de Água e Saneamento Ambiental) de Juazeiro Bahia.

**2.2** – O Fornecimento, objeto deste contrato, deverá ser procedido pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE em total obediência a sua proposta financeira, e as especificações contidas no ato de inexigibilidade que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP:



Número de Solicitação 4604/2021.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

[www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
80CF3B2C0FDF88B118C3AB35004EAB5B

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

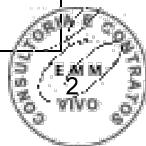
**3.1** – O prazo deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>CORPO</b> Dimensões 164.8 x 77.2 x 8.1 mm Peso 208 g Construção Vidro Frontal (Gorilla Glass Victus), Vidro Traseiro (Gorilla Glass Victus) e Frame de aço inoxidável Chip Híbrido Dual SIM Proteção IP68 IP68 <b>PLATAFORMA</b> Processador <u>Exynos 990</u> e <u>Qualcomm Snapdragon 865+</u> CPU Octa-core (2x2.73 GHz Mongoose M5 e 2x2.50 GHz Cortex-A76 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) e Octa-core (1x3.0 GHz Kryo 585 e 3x2.42 GHz Kryo 585 e 4x1.8 GHz Kryo 585) GPU Mali-G77 MP11 e Adreno 650 Sistema operacional Android 10 Ou Superior <b>MEMÓRIAS</b> Memória RAM <u>8 GB</u> Armazenamento Interno <u>256 GB</u> Armazenamento Extra Não Possui <b>TELA</b> Tela - Tipo Dynamic AMOLED 2X Tela - Tamanho 6.9 Tela - Resolução 3088x1440 Tela - Densidade 496 ppi Tela - Proteção Gorilla Glass Victus Tela - Extras HDR 10 Plus, 120Hz e Always-on display <b>CÂMERA PRINCIPAL</b> Câmera principal 108 MP, f/1.8, 26mm (wide), Laser AF, OIS e PDAF 2ª câmera	UND	1	5.940,00	5.940,00

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP:



Número de Solicitação 4604/2021.

Rua do Paraiso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
80CF3B2C0FDF88B118C3AB35004EAB5B

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

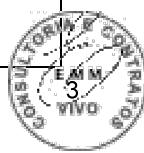
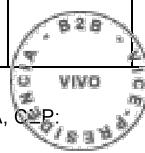


## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual.

	PDAF, 12 MP, f/3.0, 120mm (periscope telephoto), 1.0µm (50x zoom híbrido) e OIS 3ª câmera 12 MP, f/2.2 (ultrawide), 1/2.55, 1.4µm Câmera - Extras Flash LED, Auto-HDR e Panorama Vídeo 4K - 60fps e 8K - 24fps <b>CÂMERA FRONTAL</b> Câmera Frontal 10 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/3.2, 1.22µm e Dual Pixel PDAF Câmera Frontal - Extras Auto-HDR e Chamada de vídeo dupla Vídeo 4K - 60fps <b>BATERIA</b> Bateria 4500 mAh Carregador 25W e Carregador Wireless reverso 9W <b>REDES DE DADOS</b> 3G Sim 4G Sim 5G Não Wi-Fi Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Bluetooth 5.0, A2DP, LE e aptX GPS GALILEO, A-GPS, GLONASS e BDS NFC Sim <b>SOM</b> Som Estéreo 3.5mm jack Não <b>OUTROS</b> Rádio FM Sim Infravermelho Não USB 3.2 e Tipo-C Sensores Impressão digital (sob a tela, ultrassônico), Acelerômetro, Giroscópio, Bússola e Barômetro				
2	<b>Tela:</b> 6,5 polegadas com tecnologia Super AMOLED e resolução Full HD+ (1080 x 2400 pixels) <b>Processador:</b> Octa-core de até 2,7 GHz <b>Memória RAM:</b> 8 GB <b>Armazenamento interno:</b> 256GB (expansível até 1TB)	UND	1	2.910,00	2.910,00

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP:



Número de Solicitação 4604/2021.

Rua do Paraiso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
80CF3B2C0FDF88B118C3AB35004EAB5B

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual.

	com cartão microSD)				
--	---------------------	--	--	--	--

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP:



Número de Solicitação 4604/2021.

Rua do Paraiso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

[www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
80CF3B2C0FDF88B118C3AB35004EAB5B

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual.

	<b>Câmeras traseiras:</b> 12 MP (f/2.2) ultra-wide + 12 MP (f/1.8) wide + 8 MP (f/2.4) teleobjetiva <b>Câmera frontal:</b> 32 MP (f/2.2) <b>Sistema operacional:</b> Android 10 <b>Bateria:</b> 4.500 mAh com carregamento turbo de 25W e carregamento wireless <b>Proteção contra água:</b> IP68 <b>Cores:</b> Cloud Red, Cloud Orange, Cloud Lavender, Cloud Mint, Cloud Navy and Cloud White <b>Conexão Galaxy Buds Live:</b> Sim			
3	Tamanho da tela: 6,1 polegadas Resolução da tela: Quad HD+ (3040 x 1440 pixels) Painel da tela: AMOLED Dinâmico Formato: 19:9 Densidade de tela: 550 ppi Câmera principal: tripla, 12, 12 e 16 megapixels Câmera frontal (selfie): 10 megapixels Sistema: Android 9 (Pie) Processador: Exynos 9820 Memória RAM: 8 GB Armazenamento (memória interna): 128 GB Cartão de memória: microSD de até 512 GB Capacidade da bateria: 3.400 mAh (com recarga rápida e sem fio + Wireless PowerShare) Dual SIM: sim Peso: 157 g	UND	3	2.910,00
TOTAL:				17.580,00

**4.2** - O valor global total estimado é de R\$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

**4.3** - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

**4.4** - O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente e após o devido atestado de recebimento do setor competente. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao produto fornecido ao CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**4.5** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**5.1** – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão:** 16/1212

**Projeto Atividade:** 04.122.015.4000

**Elemento Despesa:** 33.90.30

**Fonte:** 50

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP:



Número de Solicitação 4604/2021.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

[www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
80CF3B2C0FDF88B118C3AB35004EAB5B

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total do contrato, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 - A multa a que se refere o item anterior será desconta dos pagamentos devidos pelo SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO-BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

### CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de execução dos serviços, a:

- Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto cuja a qualidade seja julgada inconveniente pelo SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO-BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965;
- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do produto ora pactuado, dentre elas, mão-de-obra, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, etc., (tributos federais, estaduais e municipais), devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;
- Conduzir o fornecimento de acordo com as exigências constantes na proposta comercial;
- Emitir nota fiscal referente à execução do produto, para fins de atestação e liquidação pela Contratante;

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - O CONTRATANTE se obriga a:

Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

Efetuar nos prazos indicados os pagamentos devidos à CONTRATADA.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento;

### CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA, poderá sofrer as seguintes sanções:

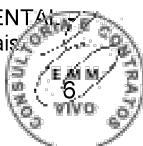
- Advertência por escrito;
- Aplicação de multa, conforme clausula sexta.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

a) O recebimento do produto será promovido pelo SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL SAAE DE JUAZEIRO-BA, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP:



Número de Solicitação 4604/2021.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

[www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
80CF3B2C0FDF88B118C3AB35004EAB5B

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - Todo o material que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**12.2** - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

**12.3** - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**12.4** - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**12.5** - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Juazeiro/BA, 20 de Abril de 2021.

#### JOSILENE ALIXANDRE CONTRATANTE

FABIO MARQUES  
DE SOUZA  
LEVORIN:267221  
14856

Assinado de forma  
digital por FABIO  
MARQUES DE SOUZA

LEVORIN:26722114856

Dados: 2021.05.21  
17:59:01 -03'00'

RONES ALVES  
MACHADO  
PORTELA:03174345863  
5863

Assinado de forma digital  
por RONES ALVES  
MACHADO  
PORTELA:03174345863  
Dados: 2021.05.24 18:12:12  
-03'00'

#### TELEFÔNICA BRASIL S/A CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP:



Número de Solicitação 4604/2021.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

[www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
80CF3B2C0FDF88B118C3AB35004EAB5B